

DECRETO Nº 4781/84
de 17 de setembro de 1984

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLEIM DO MUNICÍPIO
N.º 412 de 21 / 09 / 19 84

Declara luto oficial no Município
pelo falecimento do Dr. BENEDICTO
MARCONDES PEREIRA.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento hoje ocorrido do
ilustre advogado Dr. BENEDICTO MARCONDES PEREIRA;

CONSIDERANDO que o Dr. BENEDICTO MARCONDES
PEREIRA prestou inestimáveis serviços a esta comunidade, contribuindo de
forma indelével para o engrandecimento e progresso de São José dos Campos;

CONSIDERANDO assim que, com profundo pesar,
sente-se o desaparecimento do convívio de um filho desta cidade que por
suas múltiplas qualidades sempre grangeou o respeito e admiração de todos;

CONSIDERANDO, finalmente, o dever do Poder
Público em prestar a tão insígne e querida figura de homem público as me
recidas homenagens póstumas;

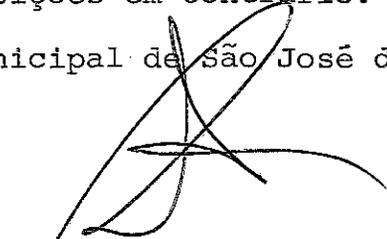
D E C R E T A:

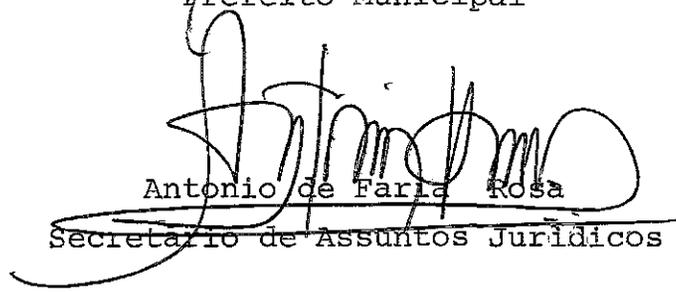
Artigo 1º - Fica declarado luto oficial por
3 (três) dias no Município de São José dos Campos, pelo passamento do Dr
BENEDICTO MARCONDES PEREIRA.

Artigo 2º - As Repartições Públicas Municipais
tomarão as providências necessárias e de estilo, para o cumprimento
do presente decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

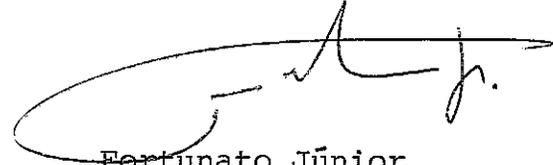
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de setembro de 1984.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. Decreto nº 4781/84 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos